



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Josefa Rosa

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, realizou-se na sala de reuniões da delegação da Junta de Freguesia, situada em Largo 25 de Abril, nº 4 - 2120-181 Foros de Salvaterra, pelas 21h13m, a segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

1º Secretário	Pedro Morais Gomes	PS	Presente
2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Falta
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	Presente
Vogal	António Pedro dos Santos Pires	PS	Presente
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	Presente
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
Vogal	Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	Falta
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Presente
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

- Presidente: Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro;-----
- Secretária: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim;-----
- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos.-----

A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

I. Período antes da Ordem do dia: (60 minutos)

II. Período de Intervenção do Público

III. Período da Ordem do Dia:

Ponto um: Aprovação da Ata nº 03/2018, de 26-04-2018 - Para Deliberação;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Ponto dois: Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 2º trimestre de 2018 – Período de 01-05-2018 a 15-06-2018 – Para Conhecimento;

Ponto três: Aprovação das alterações propostas aos Artºs 19.º, 20.º e 21.º do Regimento da Assembleia de Freguesia – Para Deliberação;

Ponto quatro: Aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Geral de Taxas e Licenças – Taxa de Higiene e Salubridade (Limpeza de Fossa) e Criação da Taxa no Anexo III – Cemitérios – Inumação de Potes com Cinzas Resultantes da Cremação – Para Deliberação;

Ponto cinco: 2ª Alteração ao Regulamento dos Cemitérios de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto seis: Renovação dos Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução celebrados com a Câmara Municipal e a Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra - Para Deliberação;

Ponto sete: Deliberação do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos;

Ponto oito: Deliberação do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da mesa Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no:---

I. Período antes da Ordem do dia: (60 minutos): -----

--- Foi lida pelo Senhor Presidente a justificação de falta do vogal Fernando Jorge de Oliveira Braga.-----

--- Inscreveram-se neste período, os vogais Ângelo Silva e António Cruz.

--- O vogal **Ângelo Silva** cumprimenta todos os presentes e dirige-se em primeiro lugar ao Senhor Presidente dizendo que a sua intervenção prende-se em três ou quatro pontos, e o primeiro é dirigido ao presidente, diz que lamenta a marcação da assembleia neste dia, que é o mesmo que ocorre a assembleia municipal. Sabe que os órgãos têm legitimidade para marcar de uma forma independente mas sendo um ponto tão pertinente hoje discutido na assembleia municipal, como o caso da EPSM (Escola Profissional de Salvaterra de Magos), e como quer acreditar que as pessoas estão de boa fé, sugere que, futuramente, tentassem conciliar as datas com o presidente da mesa da assembleia, por forma a que não se marcasse para o mesmo dia. E continua a sua



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

intervenção dizendo que, hoje, um tema que é de todo pertinente para a União de Freguesias, irá ser discutido, o assunto da EPSM, que é uma das maiores empresas da Freguesia, diz que o presidente poderia lá estar, deveria estar, na sua opinião, a representar a assembleia. A Junta de Freguesia deve-se ter feito representar mas para estar aqui presente, não poderia estar presente lá, e se os temas fossem de outro cariz, ainda compreenderia, mas neste caso, aconselha e sugere uma vez mais que, futuramente, tentem conciliar as datas de forma a que as mesmas não coincidam. Ainda por cima, foram eleitos pelo mesmo partido, diz que não deve ser difícil agilizar as coisas.-----

--- Em segundo lugar, dirige-se ao presidente da Junta, em relação ao caso dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, é um assunto que o preocupa, e já foi interpolado por vários bombeiros. O Bloco de Esquerda teve uma reunião com a direção e a atual comandante do Bombeiros e diz que não sabe se o senhor Presidente está a par, não sabe se está preocupado e se não está deveria estar porque segundo o que lhe consta o socorro aos fregueses pode estar em causa, e pode dar 3 ou 4 exemplos nos últimos tempos. O socorro que é prestado aos fregueses chega a vir de Alpiarça, porque os Bombeiros de Benavente passam cá já o dia inteiro, é uma situação um bocado complicada, refere. Sabe que é uma associação humanitária, que é um assunto deles e a única coisa que diz respeito ao Presidente da Junta é, como o Presidente sabe, ser o responsável pela proteção civil local e a acontecer alguma coisa nas suas freguesias, alguma catástrofe, poderá ser envolvido. E diz que a sua intervenção aqui é tentar que toda a gente esteja atenta e tentar ver o que se pode fazer por aquela associação. Não sabe se o presidente tem mais informação que ele mas a informação que lhe chega é preocupante, e só tendo a disponibilidade de 1 ambulância e os próprios bombeiros, o próprio socorro está colocado em causa e pode ser dramático numa freguesia que importa quase metade da população do município. E já não está a falar que é uma associação sediada na Freguesia e que ainda presta socorros às Freguesias vizinhas e agora neste período que se avizinha, período de fogos, período complicado no socorro, ainda mais grave se torna.-----

--- Quarto ponto, diz que quer falar sobre as Festas de Salvaterra, em primeiro lugar fazer um agradecimento a quem colaborou nas Festas, todos aqueles que de uma forma ou de outra, direta ou indiretamente, colaboraram para que as Festas pudessem ter ocorrido. Normalmente nunca se consegue agradar a todos, mas acha que tem de falar, e dizer que a disponibilidade e o tempo que as pessoas dedicaram às Festas assim o merece. Continua a sua intervenção dizendo “ futuramente hei-de trazer aqui uma reflexão sobre aquilo que poderá ser ou não oportuno das Festas de salvaterra, porque as Festas de Salvaterra



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 04/2018 SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

prende-se, a meu ver, com várias situações, desde a organização, aos espaços, a tudo e mais alguma coisa mas acima de tudo, o que me preocupa aqui senhor Presidente, e como sei que concerteza deve ter mais informação do que eu, a Junta apoia e bem as Festas de Salvaterra, as Festas dos Foros, as Festas da Várzea Fresca quando ocorrem, e o que acontece é o seguinte, gostava de saber, como vogal desta assembleia, e o meu papel aqui é ser um membro fiscalizador, em que estado é que está a legalização destas associações, porque se as associações de festas, sejam elas de que terra forem, se não estão legalmente constituídas, se não estão em conformidade com a lei, futuramente para nós estarmos dentro da lei, não podemos apoiar e então o conselho que eu dou, se assim mo permitirem, é a Junta tentar analisar a situação e dar o apoio possível, há técnicos na Câmara, concerteza que apoiam a que essas mesmas associações se tornem legais, porque senão pode ser um problema, já é um problema agora mas poderá ser um problema no futuro em virtude dessa situação”.-----

--- Por fim diz que, gostava de apresentar um voto de recomendação à mesa, sabe que todos os temas que são votados, são os pontos da ordem de trabalhos, no entanto, ao abrigo do artigo 50º, todos os pontos que possam ter um carácter extraordinário, poderem ser aprovados por 2/3 da assembleia, podem ser colocados a votação de forma extraordinária, o que acha é que, em virtude do que se está hoje a passar na assembleia municipal, poderá haver uma situação em que a EPSM transite exclusivamente para a parte privada, e como não quer estar envolvido numa situação, de peso na consciência, em que dentro de 2 ou 3 anos, a parte privada possa apetece-lhe “agarrar na EPSM” e mudar para onde quiser. Acha que é um tema de todo, pertinente, e reforça o facto de esta assembleia dever ter ocorrido antes da municipal, para poderem aqui discutir, porque se a EPSM se sediasse no município ou concelho mas não fosse nesta freguesia, não estariam de “mãos atadas” mas a EPSM é muito importante para a freguesia de Salvaterra de Magos e para o concelho de Salvaterra de Magos. Refere todo o impacto social e económico que as 400 pessoas, 300 e muito alunos, 40 e tal professores, entre 10 a 20 funcionárias trazem diariamente ao comércio de Salvaterra. Finaliza a sua intervenção dizendo: “preocupa-me o seguinte, simplesmente, e é isto que este voto de recomendação que eu vou colocar à mesa, o que me preocupa é isto estar a ser negociado, eu bem sei que foi aprovado em sessão de Câmara, eu bem sei que a maioria PS é o “dono da bola” mas também sei uma coisa, tenho receio que se a situação for aprovada sem uma cláusula de travão, que é a Escola poder permanecer ou ter que permanecer no concelho de Salvaterra de Magos, possamos no futuro a médio e a longo



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature in blue ink: José Carlos P. T. 2

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

prazo, correr o risco da entidade privada ficar detentora da Escola Profissional e mudar para onde quer e bem lhe apeteça”.-----

--- O vogal António Cruz diz que também quer falar sobre a data da assembleia, não concorda que esteja para o mesmo dia que a assembleia municipal mas como o vogal Ângelo já disse quase tudo, não vai falar mais sobre essa questão.-----

--- Em relação às Festas de Salvaterra, diz que uma vez que pertence à comissão, acha que correram normalmente, que há sempre coisas que correm menos bem mas acha que no geral correram bem. Agradece a todos os que participaram nas festas, todos que direta ou indiretamente colaboraram na festa mas quer fazer um agradecimento especial a 2 pessoas, e diz “uma é o senhor Presidente da Junta de Freguesia que desde o primeiro dia, nós tivemos um problema com o gerador e o senhor presidente disponibilizou o gerador, não sei se é da Junta, para o artista poder atuar nessa noite e o Rui Fonseca que disponibilizou um gerador durante o fim de semana, foi bom para as festas, foi bom para Salvaterra, permitiu que os artistas atuassem, caso contrário, naturalmente o artista não podia atuar porque infelizmente não temos condições nas festas que nos permita que a baixada da EDP fornecesse energia suficiente para as festas, mas tudo se resolveu, houve depois mais um percalço com a eletricidade mas também se resolveu, era também um problema da EDP, não era de lé mas resolveu-se”. Continua dizendo que segundo as informações que tem, vai sobrar algum dinheiro das festas. Depois convida todos os Salvaterrenses a organizarem as festas para o ano, em especial aqueles que gostam de dizer mal por dizer, não é que as críticas não sejam bemvindas, algumas até são construtivas e agradecem, agora as pessoas que todos os anos dizem mal das festas de Salvaterra e nunca se chegam à frente para as fazer, se passassem por lá, mudavam talvez um bocadinho a maneira de pensar, diz. Refere que o vogal Ângelo falou da legalização das associações, diz não saber ao que é que se refere, está registada nas finanças e tudo o que é a nível das finanças, não sabe se se está a referir a alguma coisa que não tenha conhecimento. Em relação ao que disse sobre os bombeiros, quer só fazer um esclarecimento “realmente as dificuldades são muitas mas é quase impossível não haver recusas, é quase impossível, temos um INEM, temos uma suplente e temos outra ambulância mas às vezes, temporariamente avariam, mas temos a consciência que precisamos pelo menos mais uma ambulância disponível mas com uma equipa, não é só uma ambulância, precisamos de uma equipa permanente e isso iria reduzir muito as recusas que nós temos hoje em dia, mas mesmo assim é impossível não haver recusas, pode-se minimizar, mas ter 30 ou 40% de recusas ou até 50% nos



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

picos, se calhar passaríamos a ter 10 ou 20% de recusas mas para acabarem isso é impossível, tínhamos de ter o dobro e mesmo assim há certos picos em que é impossível atender toda a gente. Os picos maiores ocorrem normalmente há hora de almoço, que é quando os familiares vão visitar os mais idosos a cas ou aos lares ou ao final da tarde, quando chegam a casa e têm os mais idosos com problemas e é nesse picos que eles ligam para o 112, mas precisamos de mais uma equipa disponível e uma ambulância, pelo menos já ajudava em algumas falhas”-----

--- Continua dizendo que tem mais 2 assuntos e embora não tenham diretamente a ver com a Junta de Freguesia, mas a Junta pode direcionar para a Câmara. Os semáforos na Nacional 118, junto ao restaurante Zé do Moinho há pelo menos 3 meses que não funcionam, há que pressionar as infraestruturas de Portugal para ser arranjado, porque qualquer dia há lá um acidente grave e depois então irão ser arranjados os semáforos. O motivo de ali serem colocados foi pelo número de acidentes que ali existiam, portanto devem estar a funcionar e o outro assunto é a limpeza das bermas também da Nacional 118, existe uma grande dificuldade ao entrar na Nacional, não há visibilidade, não compete à Junta mas acha que a Junta pode fazer pressão para que as infraestruturas de Portugal possam fazer esse trabalho.-----

--- O Presidente da Mesa lê o voto de recomendação entregue pelo vogal Ângelo, e coloca-o a votação, o qual foi aprovado por unanimidade.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que em virtude de ter sido aprovado, espera que se proceda em conformidade de o enviar para as entidades competentes.-----

--- O Presidente da Junta pergunta ao Presidente da Mesa se quer falar da marcação da assembleia, explicar o que se passou.-----

--- O Presidente da Mesa responde que sim, que marcaram, não sabendo que a assembleia municipal estava marcada para esse dia, marcaram anteriormente também por interesse seu, uma vez que é reformado e também tem direito aos seus dias, e ia sair alguns dias e diz que acha que está justificado porque é que foi nesta data.-----

--- O Presidente da Junta cumprimenta todos os presentes e inicia a sua intervenção dizendo que o Presidente da Assembleia já explicou o porquê sobre a marcação da reunião e confessa que também não concorda com que fosse na mesma data mas quando a Câmara marcou,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

João Carlos P. A.

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

a Junta já tinha feito o edital e tinha tudo pronto para mandar para os membros da assembleia e por isso não ia alterar.-----

--- Depois em relação aos Bombeiros de Salvaterra, diz que o vogal Ângelo pergunta qual é a sua preocupação e claro que a sua preocupação, a de hoje e desde que entraram, e daí na assembleia passada falar no apoio e no tal donativo anual que começaram a dar aos Bombeiros de Salvaterra por acharem que o deviam fazer, porque as dificuldades eram muitas e pode acrescentar os donativos que deram desde que entraram em 2013, “ entrámos em 2013, começámos a dar o donativo em 2014, demos 1000 €, depois em 2015 demos 1000 € e mais 500 € para darem apoio à praia doce, em 2016 demos mais 1000 € e mais 500 € para a praia doce e em 2017 igual, fora isso temos contribuído sempre que eles peçam e está aqui um membro da direção que sabe, que sempre que peçam ajuda seja para o que for, a Junta de Freguesia tem ajudado sempre, na sua possibilidade, como por exemplo 800 € que precisavam para uns portões, em 2015 mais 200 € para uns vidros do “guichet” e colocar uns silicones, já demos carvão, sempre que necessitam na altura dos fogos”, diz que na sua opinião, a Junta de Freguesia ou a União de Freguesias de Salvaterra e Foros é uma das Juntas que mais tem ajudado os bombeiros neste sentido e quando falou da última vez, e diz que pensa que o vogal Ângelo não entendeu isso desta forma, quando falou, não era que o antigo ou os antigos presidentes de Junta não tinham contribuído com os apoios aos bombeiros, não foi isso que quis dizer, tanto que tem consigo os dados e sabe que não é verdade. Volta a dizer que o que disse foi “quando entrámos colocámos um subsídio anual, certo e fixo para todos os anos e eu tenho aqui por exemplo os anos anteriores, em 2007 a Junta de Freguesia de Salvaterra ajudou com 500 €, em 2008 com 525 €, em 2009 com 750 €, em 2010 deu 150 € para um desfile de fanfarras, em 2011, 200 € para troca de portas e em 2012 deu 100 € para uma prova de resistência de motas, depois em 2013 deu 800 € e 85 000 € para a aquisição de 2 viaturas e mais 1500 € para pagamentos de salários em atraso, ou seja, a Junta de Freguesia ajudou e muito os Bombeiros de Salvaterra de Magos e para que fique bem claro, eu não disse que não tinham ajudado, disse foi que quando nós entrámos criámos este donativo anual, claro que gostaríamos de ajudar bem mais mas vamos ajudando conforme podemos.”-----

--- Continua a sua intervenção falando dos bombeiros, que a situação neste momento é mais grave do que quando entraram, não está fácil, devido a um acidente com uma das ambulâncias do INEM, que está por arranjar, e devido também há falta de outros carros. Adianta ainda que a Câmara garantiu a compra de uma nova ambulância, paga na totalidade pela mesma. Diz também que em breve vai reunir com os



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

bombeiros para saber qual o ponto de situação em relação à compra da ambulância com a ajuda do dinheiro das festas, ou seja, se neste momento se conseguir um INEM e mais 2 carros ficamos com o problema resolvido das viaturas, mas as dificuldades numa instituição como esta, são sempre muitas, até com o pessoal é complicado. Fala das recusas, que as mesmas acontecem, com todos estes problemas envolvidas mas isso é um problema que a direção dos bombeiros tem que resolver, visto que a Junta ajuda mas não tem que gerir as associações, ajudam e fazem tudo para que elas funcionem, estão atentos e estão a trabalhar no sentido de melhorar, porque é um ponto que os preocupa.-----

--- Em relação às festas de Salvaterra, dá os parabéns aos Amigos dos Bombeiros por terem a coragem de ter assumido este ano as festas, acha que correram bem e deixa um apelo tal como o Senhor Cruz já fez, “em vez de dizerem mal, chegar à frente e pegar nas festas e andar com elas para a frente, sejam com os moldes que estão hoje ou seja com outros moldes, que a próxima associação das festas o queira, nós estamos aqui dispostos para ajudar no que quiserem mudar e isso já foi proposto, se quisessem fazer alguma alteração nós estamos disponíveis para ajudar e para a fazer, tanto em dias como na alteração da largada mais para o pé do recinto das festas”.-----

--- Em relação à legalização das associações, diz que, isto passou de comissão de festas para associação e quando passou a associação é para ser igual às outras, legalizadas, com os seus contribuintes e com tudo em dia, com certidões de não dívida, igual ao que todas têm de ter, diz que isso aconteceu com as de Salvaterra logo no início, não sabe se foi Salvaterra ou os Foros a fazer a mudança primeiro, e diz que foi um dos fundadores da associação nos Foros e por isso garante que estão em condições de trabalhar.-----

--- Em resposta ao vogal António Cruz diz que já contactaram as infraestruturas de Portugal várias vezes e nunca se obteve resposta, diz que já ligou para o encarregado. Por eles não responderem, andou a Junta a fazer cortes nos sítios em que se consideraram mais perigosos, tal como não fazem os cortes também não ligam à sinalização, há sinais que estão há 3 meses avariados, estes junto ao restaurante, bem como uns que se encontram junto à escola. Desde que houve esta mudança para as infraestruturas de Portugal piorou e muito, antes era muito mais fácil contactá-los e eles respondiam, agora não sabe o que se passa. Achou que vinham começar a limpar bermas, porque os viu junto à rotunda da autoestrada mas fizeram um bocado e até achava que iam continuar mas chegou à conclusão que talvez tenha a ver com a Brisa e não com as infraestruturas de Portugal. Isto é uma falta a nível geral, vai ter de ser a Junta a fazer as limpezas.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

Jose Carlos

--- O vogal Ângelo diz que vai ser rápido em relação às suas intervenções, só para apresentar os seus pontos de vista e justificar porque é que diz o que diz. Em primeiro lugar quanto á marcação da assembleia o que sugeriu foi, que de futuro, se articulasse as datas com o presidente da Assembleia Municipal, que ainda por cima só havendo 4 assembleias por ano, que se podem realizar no mês inteiro, apontar para o mesmo dia e à mesma hora, só acontece por falta de articulação e o que sugeriu foi que antes de haver marcação de ambas as partes tentem chegar a acordo.-----

--- O Presidente da Mesa responde que também tem vida para lá da assembleia.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que “tal como todos nós, mas não deve custar muito, pegar no telemóvel e dizer assim ao seu colega, olhe estou a prever marcar a assembleia para o dia tal, há inconvenientes, marcas para outro dia, ou não?”.-----

--- O Presidente da Mesa responde que chegaram a acordo com o dia, estava correto, não têm a culpa é que a assembleia da Câmara fosse para este dia.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que apresentou a sua sugestão e que fica em ata.-----

--- Em relação ao caso dos bombeiros, simplesmente o que quer dizer e se calhar devia começar a sua intervenção dizendo o seguinte: “Eu não estou aqui nem contra ninguém, nem a fiscalizar ninguém, eu estou aqui porque fui eleito por cidadãos e estou aqui a tentar representá-los o melhor que sei e que posso, e quando eu sugiro isto é para o bem das nossas freguesias e dos nossos cidadãos, só isso mais nada”. Em relação ao caso dos bombeiros, aquilo que aqui apresentou foi preocupações que lhe fazem chegar, preocupações que também ficou quando saiu da reunião que teve com a direção, saiu de lá com a convicção que não havia problema nenhum, a direção tava “um mar de rosas” e para a comandante que estava eleita há 1 semana, aquilo estaria do melhor, e o que é certo é que, ainda no sábado passado, e é só uma caso que lhe foi aos ouvidos, houve um marchante que se sentiu mal e teve mais de 2 horas na praça de toiros a aguardar socorro, diz uma vez mais que está a falar do que lhe fizeram chegar, que só havia uma ambulância de socorro e que a ambulância de Salvaterra tinha ido a Santarém e que vinha em Santarém quando lhe foi solicitado o socorro.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

--- Quanto á situação das festas de Salvaterra diz que na sua opinião é um assunto sério demais e que deve ser debatido, e as pessoas quererem ou não que as festas ocorram de uma forma melhor, não quer dizer que estejam mal agora e quando abordou sobre as associações, não foi para alertar que estava alguma coisa ilegal, foi a alertar para que as associações ou comissões de festas estejam legalmente constituídas, para a Junta poder continuar a contribuir e a ajudar, foi esta a sua preocupação.-----

--- Por fim dirige-se ao senhor Presidente da Junta dizendo que não tem nada contra ele, até o tem por uma pessoa de boa onda, boa fé, sincero, honesto e trabalhador, diz que sinceramente é a opinião que tem do presidente. Continua dizendo que “agora vou ler e isto é só uma questão de pormenor e como sabe o que aconteceu na última ata, na última sessão, eu por acaso vinha preparado para lhe dizer que também como tenho mais vida para além da assembleia, não tive tempo para pedir aos serviços os ditos donativos e já que fez esse trabalho, desde já agradeço, vou só relembrar aquilo que ficou registado em ata, que foi o seguinte, na página 106 da ata diz: “ o Presidente da Junta diz que quando iniciaram o mandato, as únicas alterações que fizeram nos valores dos donativos às coletividades foi aumentarem bastante aos clubes desportivos, aos trampolins, ao andebol e salvo erro, aos bombeiros, que não se dava nada e que agora dá-se uma ajuda e que todos os outros protocolos mantêm o que tinham, que não podem chegar ali e dizer, meus amigos levavam 800 € e agora levam 400”. Depois na página 107 diz, “ o Presidente da Junta, foi quando eu antes contrapus a dizer que não queria acredita que noutros mandatos não davam apoio, e foi a confusão entre os apoios anuais e os apoios pontuais... e continua a ler “o presidente da Junta diz q reafirma o que disse, foi em relação ao subsídio anual e continua a dizê-lo”, e depois por fim, diz que só para ficar claro, e sabe que já tinha ficado claro na última assembleia... e lê “ o vogal Ângelo Silva diz que os donativos anuais que o executivo dava e só se vai preocupar com os bombeiros e estará cá a pedir desculpa, se durante 4 anos não houve nenhum donativo anual para os bombeiros, se não for assim estará cá a contrapor”. Diz que não está a contrapor porque o senhor presidente apresentou as contas e nem tem de contrapor, o presidente apresentou os apoios anuais que dá, e nem que fosse 1 escudo era apoio.-----

II. Período de Intervenção do Público: -----

--- Não houve intervenção do público.-----

II – ODEM DO DIA: -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Jose Carlos Pires

PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA Nº 03/2018, DE 26-04-2018: -----
Por interpelação do Senhor Presidente da Assembleia, os membros da Assembleia presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 03/2018, de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, pelo que foi submetida para aprovação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

--- O vogal Ângelo diz que em primeiro lugar quer dar os parabéns a quem mais uma vez fez a ata, pormenorizada que está, e que está na sua ótica, um trabalho de excelência, a única observação que tem a fazer e porque pode aceitar que a gravação seja feita, e como está longe do gravador e que tenha sido mal percebido. Na página 20 quando alegou “o vogal Ângelo Silva pergunta se pode acrescentar uma declaração de voto e acrescenta que na lei existe a declaração de voto de vencido, não é voto defensivo”, é só esta reparação e frisa novamente que a pessoa que faz a ata e o trabalho que dá, que não é fácil.-----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Assembleia pôs à votação a ata nº 03/2018, de 26-04-2018: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	----	----	----
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	----	----	----
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: A ata aqui presente, foi aprovada por unanimidade.----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

**PONTO DOIS: INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA
JUNTA SOBRE AS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA
EFETUADAS DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 2018 – PERÍODO DE
01-04-2018 A 15-06-2018: -----**

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 2º trimestre de 2018, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

--- O vogal Ângelo Silva refere que leu o relatório de atividades e essencialmente tem 2 ou 3 observações a fazer e pensa que em alguns o senhor Presidente está apto para responder e se não estiver poderá fazê-lo na próxima assembleia. Primeiro ponto diz que fica contente que venha referido na descrição das obras, em parceria com a Câmara, o que cabe à Junta e o que cabe à Câmara, no entanto gostava de referir que no futuro, principalmente obras de mais peso financeiro, venha mais ou menos discriminado o valor das mesmas. Em relação às contas que ali foram apresentadas, tem dúvidas e não são dúvidas de questionar os valores, não é nada disso diz, é tentar perceber a justificação dos valores e diz que “ isto foi quase 2 meses e meio, o que é que leva a que na rubrica, pagamentos, apareça, despesas no cemitério da Freguesia de Salvaterra e Foros, não sei qual é, 2 204,73 € e em relação aos fluxos de caixa, gostava de saber se foi uma decisão ou uma opção do executivo da Junta não terem feito, feito porque era uma atividade que estava prevista e não a realizaram, segundo sei, a festa da Quinta Feira da Ascensão, se foi uma opção, qual foi o motivo, se era uma atividade que estava prevista, se a atividade não ocorreu, gostava de saber essa justificação e por fim volto a lembrar aquilo que estava na ata anterior que solicitei e que o presidente disse que na próxima assembleia deveriam vir, ser apresentadas as contas que o executivo gastou no Festival da Gastronomia, nas tasquinhas dos Foros, basicamente o que me preocupa aqui é só 1 coisa, e sou completamente a favor que a Junta faça este festival, em que moldes e a capacidade de investimento que foi feita é que eu acho que ponho em questão, é a minha opinião. E como está aqui só o valor 7879 € + 272€ que vinha no relatório do 1º trimestre, só gostava de saber se o senhor Presidente é nesta assembleia ou quando é que apresenta, como disse na última que ainda estava a apurar as contas, se já está em condições de apresentar ou se remete para uma futura”.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

Handwritten signature and name: José Carlos Paz

--- O Presidente da Junta responde que, sobre as despesas que foram feitas no cemitério, na próxima assembleia traz discriminado, o que foi feito e o que foi gasto. Em relação à Quinta Feira da Ascensão, não foi feita porque pela primeira vez, a feira de Magos foi feita exatamente no mesmo dia e não acharam bem sobrepor festa em cima de festa, e assim o executivo decidiu não fazer este ano. Em relação à despesa das tasquinhas, pensa que está bem claro.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz “ está aqui bem claro, o mesmo que está claro no cemitério dos Foros, que é a verba que foi gasta”.-----

--- O Presidente da Junta responde que “ a verba que foi gasta é 7879 €, não contando aqui, como tínhamos combinado com as associações contribuírem ou seja, que no donativo anual vai ser reduzido os 200 € combinados, neste caso ficaria 9879 €, o que gastámos foi isto, o que vamos reduzir com o que demos às coletividades que é para ser justo com as outras, é este valor”.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que então foi ele que percebeu mal, pensou que o executivo apresentasse aqui o que foi gasto e em quê e continua dizendo “ gastou 7879 € + 272 €, dá 8151 €, este valor foi gasto, numa tenda, tanto, se isto está aqui incluído os homens, isso é que é a dúvida, ou se está tudo incluído. Uma coisa é dizer aqui, está tudo incluído, o tempo gasto pelos homens, se é que houve, estou a supor, isto é que é pertinente para nós aqui, assembleia, podermos saber, agora se está aqui refletido 7879 € e que a resposta que o senhor me diz é, que está aqui, eu também sei ler”.-----

--- O Presidente da Junta responde que foi o que foi gasto na totalidade com as tasquinhas.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que mais uma vez e volta a referir há coisas que continua a não concordar e vai bater nisso até cá andar que é, “ realização de eventos e outros apoios, 22ª Mostra Gastronómica de Foros de Salvaterra, 44º Aniversário 25 de Abril, Passeio de bicicletas nos Foros de Salvaterra, Apoio à AFA, Passeio de Motas, em Foros de Salvaterra, Dia Mundial da Criança, em Foros de Salvaterra, é assim, infelizmente, não é infelizmente, é uma questão de ótica. O Concelho de Salvaterra é um concelho em festa e gastamos milhares de euros, o que me custa é gastar-se milhares de euros em atividades que pouco ou nada traz de novo à Freguesia e pronto as festas são tantas que já se sobrepõem umas às outras”. Depois há também o caso das tasquinhas



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

mas o vogal Ângelo já falou nisso, e gostava ainda de saber por “alma de quê” é que a União de Freguesias de Salvaterra e Foros tem aqui um subsídio de 250 € para uma associação que nem sequer é das freguesias, com todo o mérito que aquela associação tenha ou não, e diz que “ eu compreendo para vocês fazerem as festas, têm de ter as associações, isto é assim, cabe à Câmara Municipal das os apoios e não à Junta de Freguesia da qual nós fazemos parte, estar a subsidiar associações que nem sequer são da nossa Freguesia, este é apenas o meu ponto de vista, tenho pena que cada vez mais a política do executivo tanto da União de Freguesias como da Câmara seja festa, romarias e pouco mais e se gaste dinheiro precioso que não há, que se pudesse investir noutra sítio e gostaria que me esclarecesse o porquê”.--

--- O Presidente da Junta responde que conforme está nesse relatório, não-de aparecer outros apoios, tais como comissão de festas, rancho de Salvaterra ou Escaroupim, aos bombeiros, todas as associações da União de Freguesias, neste por acaso, foi os eventos que se fez, agora no próximo não-de vir os outros, os de Salvaterra.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que os de Salvaterra, é União, não tem nada a ver com isso, tem a ver com os subsídios que se dão.-----

--- O Presidente da Junta diz que organizam a Quinta Feira da Ascensão, que é sempre feita um ano nos Foros, um ano em Salvaterra, e este ano seria em Salvaterra e não foi por causa da Feira de Magos mas para o ano será lá. As tasquinhas já eram dos Foros e enquanto cá estiver e o executivo assim concorde, vão continuar a ser feitas, não há dúvidas, vai continuar a fazer, até haver associações que as queiram fazer, quando não houver, deixam de fazer.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que o problema é que a Junta de Freguesia dá 1500 € de apoio às festas de Salvaterra para 10 dias e aqui gasta 10 000 € em 4 dias.-----

--- O Presidente da Junta diz uma vez mais que é um evento que a Junta organiza.-----

--- O Vogal Alexandre Fernandes diz que a diferença é essa, é a Junta que assume com as despesas, Salvaterra não é, há uma diferença.-----

--- O Presidente da Junta responde que isto é uma união.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

João Carlos
28-06-2018

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

--- O Vogal Alexandre Fernandes diz que exatamente, deveria ser uma união, deveria ser.-----

--- O Presidente da Junta diz uma vez mais que irá continuar a fazer as tasquinhas.-----

--- Dirige-se ao vogal Alexandre e diz” em relação aos 250 € que falas aí, foi feito na nossa freguesia e foi um acordo, isto é a “voz do concelho”, onde reuniram todas as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal e onde foi acordado entre as juntas todas dar esse apoio, isto foi um acordo entre todas as juntas, um evento que fizeram, acontece há 2 anos e penso que vai continuar a haver, não foi só a nossa União de Freguesias que ajudou, foram todas e daí nós ajudarmos uma associação que não é de cá, mas que faz um evento a nível do concelho e que nos pediu ajuda e que foi reunida com todos os Presidentes de Junta, foi decidido em reunião de executivo e aprovado.”-----

--- O vogal Alexandre Fernandes acha que não é justificação, mas pronto.-----

--- O Presidente da Junta diz que não tem outra justificação, é esta.-----

--- O Vogal Alexandre Fernandes diz que se forem dar um subsídio a todas as associações que fazem eventos aqui na nossa freguesia e diz ainda que o problema é o critério muitas vezes.-----

--- O Presidente da Junta responde que têm de canalizar os pontos, se todos derem. Também não foi feito em Muge, não foi feito na Glória, foi feito em Salvaterra, podia ter sido feito também na Glória e não foi, por acaso foi em Salvaterra, mas se fosse na Glória, iam contribuir na mesma.-----

---O vogal Alexandre Fernandes diz que são estratégias políticas que o e ultrapassam, que custa às vezes entender certas coisas, mas tudo bem.

**PONTO TRÊS: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AOS
ARTºS 19.º, 20.º E 21.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

Regimento Alterações:

Artº 19º, número 1, alínea m) – Alterar 8 dias para 5 dias: Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da Junta acerca da atividade por si ou pela Junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

financeira da União das Freguesias, informação essa enviada ao presidente da Mesa da Assembleia, com a antecedência mínima de 5 dias sobre a data da sessão. (Pág.13)

Artº 19º, número 2, alínea k) : Retira a alínea k) ratificar a aceitação da prática de atos da competência da câmara municipal, delegados na junta de freguesia. (Pág.14)

Artº 20, Todo alterado: (Pág. 15)

Art.º 20.º

(Sessões ordinárias)

1. A Assembleia de Freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, em: Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital, correio eletrónico e/ou por carta com aviso de receção ou protocolo, na impossibilidade da distribuição eletrónica.

2. A primeira sessão destina-se à apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior.

3. A quarta sessão destina-se à aprovação das Opções do Plano e da proposta de Orçamento para o ano seguinte, salvo o disposto no número seguinte.

4. A aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições intercalares realizadas nos meses de Novembro ou Dezembro, tem lugar, em sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia, até ao final do mês de Abril do referido ano.

Artº 21º Todo alterado. (Pág. 16)

Art.º 21.º

(Sessões extraordinárias)

1. A Assembleia reunir-se-á em sessões extraordinárias, por iniciativa da Mesa ou quando requeridas:

- a) Pelo Presidente da Junta de Freguesia, em execução de deliberação desta;
- b) Por um terço dos seus Membros;
- c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia equivalente a 30 vezes o número de elementos que compõem a Assembleia de Freguesia, quando



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

- aquele número de cidadãos eleitores for igual ou inferior a 5000, ou a 50 vezes, quando for superior.
2. O Presidente da Mesa convocará a sessão, no prazo de cinco dias após a iniciativa da mesa ou a receção dos requerimentos previstos no número anterior, por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo ou por correio eletrónico, convoca a sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia.
 3. O requerimento a que se reporta a alínea c) do número 1, deverá ser acompanhado de certidões comprovativas da qualidade de cidadão recenseado na área da Freguesia, podendo esta certidão ser coletiva, para facilidade do processo.
 4. A sessão extraordinária referida no número anterior deve ser realizada no prazo mínimo de 3 dias e máximo de 10 dias após a sua convocação.
 5. Quando o presidente da mesa da Assembleia de Freguesia não convoque a sessão extraordinária requerida, podem os requerentes convocá-la diretamente, observando, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 2, n.º 3 e n.º 4, promovendo a respetiva publicitação nos locais habituais.
 6. Nas sessões extraordinárias não há o período designado de “Antes da Ordem de Trabalhos”.

O Senhor Presidente da Assembleia, colocou à consideração da assembleia de freguesia, as alterações efetuadas ao regimento: -----

--- O Vogal Ângelo Silva diz que caso se vá votar a favor, quer solicitar a entrega do atual documento já aprovado, porque quando foi distribuído tinha erros, houve alterações e as mesmas vieram em avulso, estamos a aprovar alterações em avulso e era de bom tom fazerem chegar a todos os vogais, a todas as pessoas que intervêm na assembleia, o documento final.-----

--- O Presidente da Assembleia responde que sim, será entregue, será essa a ideia com certeza.-----

--- O Presidente da Junta diz que há-de ter uma nota justificativa.-----

--- O Vogal António Cruz pergunta se vai ser votado ponto a ponto.-----

--- O Presidente da Assembleia responde que não, em conjunto.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

--- O Vogal António Cruz justifica que não está de acordo aqui com a “delegação de competências na Junta de Freguesia”, e sendo assim vai votar contra.-----

--- O Presidente da Assembleia: Coloca a votação, aprovado por maioria.-----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Assembleia pôs à votação as alterações ao regimento da Assembleia. ----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	----	----	----
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			1
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU	1		
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	----	----	----
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: As alterações ao Regimento da Assembleia de Freguesia foram colocadas a votação, a qual foi aprovada por maioria.---

PONTO QUATRO: APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE GERAL DE TAXAS E LICENÇAS – TAXA DE HIGIENE E SALUBRIDADE (LIMPEZA DE FOSSA) E CRIAÇÃO DA TAXA NO ANEXO III – CEMITÉRIOS – INUMAÇÃO DE POTES COM CINZAS RESULTANTES DA CREMAÇÃO – PARA DELIBERAÇÃO: -----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DE JUNTA

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia;

Considerando que a Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprovou o regime de taxas das autarquias locais, estabelecendo que as mesmas



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Pires

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local;

Considerando que as cinzas resultantes da cremação poderão ter como destino: sepultura perpétua, jazigo, ossário ou outra construção funerária e hoje em dia existe um crescente número de pessoas que optam pela *cremação*, porém, é comum surgir a dúvida sobre o *que fazer com as cinzas de cremação* após o processo. No entanto, são muitas as pessoas que continuam a querer que as cinzas de cremação sejam inumados em sepultura perpetua, jazigo, ossário ou outra construção funerária.

Considerando que os procedimentos para inumação do pote de cinzas são os mesmos para a inumação e cremação. O pedido de inumação pode ser feito à Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, através da apresentação de formulário próprio, boletim de óbito e alguns documentos;

Considerando que o trabalho efetuado com a inumação de um pote de cinzas é diferente do sepultamento de um caixão;

Considerando que as taxas para este tipo de inumação, deveriam ter um valor inferior, venho propor a criação de uma taxa para a inumação de potes de cinza;

► Considerando os elevados custos com a manutenção, reparação que são efetuadas ao longo do ano com o trator e a cisterna de recolha de fossas sépticas;

► Considerando que a atual tabela de taxas em vigor apresenta para o serviço de recolha, transporte e destino final de fossas sépticas um valor de 17,50,€, desde 2013, proponho o aumento ao valor da taxa atual.

**PROPONHO
Alteração à Tabela de Taxas e Licenças
Anexo III
Cemitérios**

Inumação em Sepultura Perpétua, Ossário	VALOR
Pote de Cinzas resultantes da Cremação	30,00€

**QUADRO V
Taxa de Higiene e Salubridade**



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Taxa de Higiene e Salubridade	VALOR
Limpeza de fossa (Entidades Privadas e Particulares Individuais)	20,00€

Nestes termos, remete-se a respetiva proposta à assembleia de freguesia com vista à sua competente aprovação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 9, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, as quais foram aprovadas em sua reunião ordinária do dia 19-03-2018 e 04-06-2018.

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a proposta de “alteração à tabela de geral de taxas e licenças – taxa de higiene e salubridade (limpeza de fossa) e criação da taxa no anexo III – cemitérios – inumação de potes com cinzas resultantes da cremação”:

--- O Vogal António Cruz diz que não está de acordo com o aumento da taxa de higiene e salubridade porque “eu acho que no tempo em que estamos, já deveria haver esgotos, saneamento básico em todo o lado, não há porque não houve ainda nenhum engenheiro que descobrisse, isto agora é um bocado irónico, mas se calhar se os colocassem aéreos, com visibilidade, se toda a gente visse, se calhar já ao tempo que o concelho estava servido dessas infraestruturas, portanto as pessoas não têm outra alternativa, senão utilizar fossas sépticas, daí não vejo com bons olhos o aumento de 17,50 € para 20 €, se tivessem alternativa, tudo bem, até era aconselhável aumentar mais, que era para as pessoas ligarem os seus esgotos à rede, assim não faz sentido.

----- Em relação às cinzas, eu não sei quanto é que era o valor anterior, mas por aí também não vejo grande problema em se pagar os 30 €, é uma coisa pontual, uma coisa que acontece uma vez na vida, agora isto não, a taxa de higiene e salubridade, há aí pessoas que todos os meses têm de despejar as fossas e isso fica caro”.

--- O Vogal Ângelo Silva diz que não concorda nada aqui com o vogal António Cruz, mas ainda bem, é isto que é política, é isto que é partilhar ideias, e continuado dizendo “a única coisa que eu concordo com os aumentos e vou votar a favor é partindo do princípio que isto também tem custos para a Junta, com certeza que estes dois tipos de trabalhos têm custos, claro que a junta não é uma entidade para dar lucro, mas também não pode ser uma entidade para dar prejuízo e aqui na balança do deve e haver quem gere a Junta tem que administrar, a única sugestão que eu dava era, e peço desculpa pela ignorância, se já o fazem, eu é a primeira vez que estou cá, por isso é que vou dizer isto,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Pires
↓

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

pergunto se essas tabelas de preços não deveriam de estar afixadas na sede e na delegação dos Foros, bem como constar no site, e constar no regulamento, neste caso quando eu falo no regulamento é no regulamento dos cemitérios, falando no caso das cinzas e acho que estas tabelas de preços, bem como os preços praticados pela junta, como fotocópias e coisas, penso que deveriam estar afixados nos sítios, se não, é uma sugestão que vou dar”-----

--- O Presidente da Junta argumenta dizendo que “ vai dar aqui uma justificação sobre o valor da fossa, este pequeno aumento dos 17,50 €, para os 20 €, há aqui uma necessidade enorme, parece que não, mas isto faz uma diferença enorme, ninguém tem culpa, é verdade, de não ter esgotos mas neste momento, mesmo a 20 € que nós levamos por cada cisterna de 8000 litros, nós perdemos dinheiro em cada fossa que fazemos e são muitas, infelizmente, e isto foi um bocadinho para vir aqui ao encontro do que o vogal Ângelo Silva disse e muito bem, a Junta não está aqui para ter lucros e sim para ajudar a população, mas havia esta necessidade pelo menos para ajudar. Porque por exemplo, o tractor só para terem uma ideia, todos os anos leva 2.000 € de pneus, porque anda muito em alcatrão e o ano passado levou uma embraiagem, foram também mil e tal €, o tractor não é muito velho, mas tem muitas horas de trabalho porque não pára em todo o dia. A semana passada e esta semana tivemos um incidente, um mais grave que o outro, um foi quando estávamos numa descarga num sítio onde havia calçada antiga à portuguesa e o retentor da caixa da valvulina estragou-se e pingou o chão todo, o tractorista veio-se embora sem reparar, e ainda pior. Já lá fomos tentar limpar com vários produtos e as manchas não saíram, vamos ter que substituir as pedras visto que a senhora não tem culpa. Como se não chegasse, ontem na Estrada Nacional rebentou-se o tubo do óleo dos travões, já mandamos vir as peças para o arranjo, mas antes de segunda feira não deve estar capaz de trabalhar e temos o serviço a acumular. Só para terem uma ideia, quando há necessidade de proceder a outros serviços com o tractor tal como a limpeza da praia doce, a limpeza de bermas ou curar, o serviço de fossas acumula de tal maneira que depois temos que andar duas ou três a fazê-lo sem pensar em fazer outros serviços. O tractor não pára, vamos ver se o conseguimos aguentar muito mais tempo a fazer este tipo de serviço. Já foi aqui debatido, e votámos contra, o serem as Águas do Ribatejo a fazerem a limpeza de fossas, e isso era um descanso para a junta, mas isso levava a que as pessoas pagassem entre 50 e 80 € por este serviço. Tivemos uma reunião com as Águas do Ribatejo, na qual se chegou a acordo em que a Junta continuaria a fazer o despejo das fossas. Fazendo as contas, o desgaste do tractor, o



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

combustível, o motorista, 20 € não é muito, por 8000 litros, até porque temos outras freguesias no concelho que cobram mais, tal como a Glória que cobra 25 € por 6000 litros, Marinhas também cobra 20 ou 25 € por 6000 litros. Eu sei que para quem paga é muito, ainda mais se necessitarem do serviço duas vezes por mês, por exemplo, mesmo assim pagam menos do que se recorressem às Águas do Ribatejo. Este aumento vai-nos ajudar a contrabalançar um pouco as despesas que temos ao fornecermos este serviço.-----

--- Quanto às inumações das cinzas, esta taxa é nova, havia um pedido destes de vez em quando, agora aumentaram os pedidos, e o que acontece é que o coveiro tem que levantar a pedra e voltar a pô-la no lugar, se houver o azar de partir uma pedra temos de a substituir. Esta taxa não é por causa do serviço do coveiro, mas sim uma ajuda caso algo corra mal. O anterior executivo tinha começado a fazer, e muito bem, os gavetões e os ossários, os quais não estavam acabados, apesar de os gavetões não funcionarem, fizeram-se obras nos ossários e os mesmos estão prontos para vender. Aliás, no cemitério dos Foros já vendemos alguns, tal como em Salvaterra que os mesmos se vendem muito bem. Estas vendas devem-se ao facto de estarmos a proceder a notificações para se legalizarem situações em que os prazos de inumação já tinham sido ultrapassados.”-----

--- Presidente da Assembleia: coloca a votação, foi aprovado por maioria.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a proposta de “alteração à tabela de geral de taxas e licenças – taxa de higiene e salubridade (limpeza de fossa) e criação da taxa no anexo III – cemitérios – inumação de potes com cinzas resultantes da cremação”:-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	----	----	----
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: 28-06-2018

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU	1		
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	----	----	----
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: A presente alteração foi colocada a votação, a qual foi aprovada por maioria.-----

**PONTO CINCO: 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS
CEMITÉRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA – PARA DELIBERAÇÃO:** -----

**(Tudo o que se encontra a verde são as alterações)
Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de
Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**

**ALTERAÇÃO AO CAPÍTULO II: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DOS SERVIÇOS:**

ARTIGO 3.º: (Âmbito), nº 1, nº 2-c), nº 3 e nº 4

1. Os Cemitérios da Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos residentes (ver ponto 3) na área desta freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

2- Poderão ainda ser inumados no cemitério, observadas, quando for caso disso, as seguintes disposições legais e regulamentares, mediante o pagamento das respetivas taxas:

c) Os cadáveres de indivíduos falecidos residentes fora da freguesia, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área desta;

3 - Considera-se residente na Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra quem, tiver cartão de eleitor válido na Freguesia, o qual deve ser confrontado com os restantes elementos de identificação



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 04/2018 SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

peçoal, designadamente o bilhete de identidade ou o cartão de cidadão e o cartão de contribuinte.

4 - Em caso de cidadão estrangeiro relevam para o disposto no número anterior o passaporte e a autorização de residência.

ARTIGO 4.º: (Horário de Funcionamento), nº 1, nº 2 e nº 3

1. Os cemitérios da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra funcionam:

- a) Período de Inverno: 01 de Outubro a 31 de Março: das 08:00 h às 17:00 horas;
- b) Período de Verão: 01 de Abril a 30 de Setembro: das 08:00 h às 20:00 horas.

2. Para efeitos de inumação de restos mortais, o corpo terá que dar entrada no cemitério até às 16:00 horas.

3. Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido, ficarão em depósito, aguardando inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização da Junta de Freguesia ou do Presidente da Junta, por delegação de competências, poderão ser imediatamente inumados.

SECÇÃO II: Das Inumações em Sepulturas

ARTIGO 13.º: (Classificação): As sepulturas, classificam-se em temporárias e perpétuas:

d) – Não são permitidas concessões de terreno para sepulturas perpétuas, estes talhões consideram-se temporários:

Cemitério de Salvaterra de Magos

- Talhões nºs: 9, 10 e 11

Cemitério de Foros de Salvaterra

- Talhão nº 13

SECÇÃO VI: DA INUMAÇÃO DE CINZAS

Artigo 21.º: (Inumação de Cinzas): A **inumação de cinzas** consiste na colocação da urna com as cinzas em sepultura, jazigo, ossário ou outra construção funerária.

CAPÍTULO VIII: CONCESSÃO DE TERRENOS



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and name: José Carlos Pires

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

SECÇÃO I: FORMALIDADES

Artigo 38.º: (Concessão):

- 4 - A área mínima de concessão de terrenos é de:
 - a) Para jazigos é de 5 metros quadrados;
 - b) Para Sepultura Perpétua é de 1,60 m quadrados.
- 5. Não são permitidas concessões em vida, de terrenos para sepultura perpétua do próprio.
- 6. Permite-se a concessão de terreno, para enterramento de ossadas sepultadas em regime de sepultura temporária, quando chegar ao tempo limite de inumação.

CAPÍTULO XIV: DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 80.º: Norma Revogatória)

Com a entrada em vigor do presente regulamento, consideram-se revogados todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas em data anterior pela Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a proposta de “2ª alteração ao regulamento dos cemitérios de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra: -----

--- O Vogal Alexandre Fernandes diz que queria só fazer uma pergunta, se puder, porque é que o horário do cemitério de 31 de Outubro a 31 de Março é até às 5 da tarde? Porque se os portões são automáticos, quem está a trabalhar não consegue quase ir ao cemitério.-----

--- O Presidente da Junta pergunta à funcionária Susana, se isto está bem.-----

--- A Assistente Técnica Susana Mendes responde que sim, fecha às 17 horas porque é o horário de inverno, às 17 horas já é de noite.-----

--- O Presidente da Junta diz que “sim é de noite e também é assim, de verão é que é pior porque as pessoas andam a trabalhar, é aquele período que já é quase de noite, temos os portões automáticos e os mesmos até fecham um bocado depois do horário que está afixado.-----

--- Já que estamos a falar de horários, e tendo também o parque infantil de Salvaterra portões automáticos, aproveito para dizer que vou alterar o horário de fecho do mesmo para evitar situações desagradáveis, como já aconteceram, de pessoas que não cumprem o horário e ficam lá



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

fechadas e ainda insultam a funcionária da câmara quando a mesma os vai socorrer. A partir de amanhã vou alterar o horário de fecho para as 21 horas e distribuir vários avisos com o seguinte” A União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra informa que o portão do parque infantil fecha automaticamente às 21 horas, pedimos a vossa compreensão e agradecemos que cumpram o horário para evitar situações desagradáveis”. O horário do parque infantil aumentará assim mais uma hora, para que os pais possam ir com os filhos quando saírem do trabalho.”-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que nada o move quanto ao regulamento do cemitério e que a única coisa que tem a dizer é o seguinte “ fui ver se havia aqui alguma alteração a mais do que aquela que foi falada na última assembleia e ou sou eu que estou a ver mal ou houve aqui uma confusão de artigos e números, vou dar o exemplo, aqui diz artigo 3º, no regulamento que consta na ata é o 4º, onde diz artigo 4º, horário de funcionamento é o 8º, e por aí fora, deve ter havido erro de copy-paste ou sou eu que estou a ver mal, estou a basear-me no regulamento do cemitério que foi entregue.”-----

--- O Presidente da Mesa diz que foi retirado da última assembleia.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que sim, foi retirado da última assembleia e sugerido a alteração destes artigos e não está contra, percebe o caráter da “coisa” mas não é o que ali está, quem fez, deve-se ter enganado, compreende mas a bota tem de bater com a perdigota. Em relação à nota justificativa o que tem a dizer é, “o que foi dito na última assembleia, pelo menos foi o que eu percebi, e que está definido em ata, isto é a 2ª alteração e a 1º alteração tinha sido já no tempo do outro executivo mas não, o que a nota justificativa diz é que houve a necessidade de fazer um regulamento do cemitério da União de Freguesias, que passou a ser uma União, ainda durante o mandato anterior e houve uma 1ª alteração, e esta é a 2ª alteração, foi isso que eu percebi da nota justificativa. Pronto mas agora a bota não está a bater com a perdigota, eu identifiquei aqui uma quantidade de trocas, artigos, números, etc. Não estou aqui a meter entaves nenhuns mas atenção, partindo do princípio que os artigos estão alterados, podemos fazer, 2 hipóteses, sugiro, ou faz-se uma votação, na condição de elas serem ajustadas ou então tem de se retirar da ordem de trabalhos”.-----

--- O Presidente da Mesa diz que concorda, que não está correto.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Pires

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

--- O vogal Pedro Morais propõe o seguinte, “ não sei se todos estão de acordo, é fazer-se a votação com a ressalva dos números corretos e à próxima assembleia traz-se a redação final com a coleta inteira do regulamento”.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes pergunta se pode dar a sua opinião também, “ eu acho que não faz grande sentido, se vamos aprovar agora e vamos aprovar outra vez na próxima, estar a aprovar com a condição, para depois ter de estar a aprovar numa próxima, fazia-se tudo de uma vez”.-----

--- O Presidente da Mesa diz que concorda em retirar e depois vir tudo como deve de ser.-----

--- O vogal Pedro Morais refere que sim mas uma única redação inteira.-

--- O vogal Alexandre diz que estar a aprovar agora e depois ter de vir à mesma, não faz grande sentido.-----

--- O Presidente da Mesa pergunta se isto vai alterar alguma coisa à União de Freguesias.-----

--- O vogal Pedro Morais diz que causa distúrbios.-----

--- O Presidente da Junta responde que causa, porque vamos ter de esperar novamente por causa da taxa.-----

--- A Assistente Técnica Susana Mendes informa que não, a taxa está aprovada já.-----

--- O Presidente da Junta pede desculpa pelo lapso e confirma que esse ponto já está aprovado.-----

--- O vogal Ângelo Silva sugere que e também como o vogal Pedro disse, o ponto era retirado, submetido a votação na próxima assembleia com o regulamento por inteiro onde viesse destacado, ou a negrito, os pontos que foram alterados e assim só se votava uma vez.-----

--- O Presidente da Mesa também concorda e diz que não faz sentido se estar agora a votar e depois se voltar a votar e retira o ponto.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

DELIBERAÇÃO: Foi retirado da ordem de trabalhos para vir em conformidade e ser colocado a votação na próxima assembleia.-----

PONTO SEIS: RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL E A FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA - PARA DELIBERAÇÃO: -----

A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, na sua reunião de 08-11-2017 e a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos, em sua sessão ordinária realizada em 29-11-2017, aprovaram por unanimidade e por maioria, a renovação dos “Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias”.

MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO

(Aprovado em reunião executivo em 12-12-2014)

(Aprovado em sessão ordinária em 19-12-2014)

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS, pessoa coletiva n.º 506755150, com sede na Praça da República, n.º 1 – 2120 – 072 Salvaterra de Magos, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Manuel Esménio.

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA, pessoa coletiva n.º 510839398, com sede na Rua Timor Lorosae n.º 2, 2120 - 100 Salvaterra de Magos, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro.

Celebram o Presente Acordo de Execução, após autorização da Assembleia de Freguesia em XX-12-2014 [nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro] e da Junta de Freguesia de XX-12-2014 [nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro], bem como da autorização da Assembleia Municipal de XX-12-2014 [nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro] e da deliberação da Câmara Municipal de XX-12-2014 [nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro].

Considerando que:



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: 28/06/2018

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

Nesse desiderato, é previsto no artigo 133.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que os Municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, especialmente para os serviços e atividades que estejam numa relação de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

Foram promovidos diversos estudos, por forma a dar cumprimento aos princípios da igualdade e não discriminação, nos termos do artigo 135.º, conjugado com o artigo 115.º do já mencionado Anexo, constando o estudo onde se elaborou a caracterização geográfica, demográfica, económica e social da segunda outorgante no Anexo A deste acordo, e que dele faz parte integrante;

Os recursos humanos e financeiros a transferir ao abrigo do presente acordo, encontram-se devidamente fundamentados no Anexo B a este acordo, e que dele faz parte integrante;

Foi desenvolvida uma comunhão de esforços, por parte dos outorgantes, no estabelecimento dos termos e condições a estabelecer no acordo, nomeadamente através dos estudos efetuados por equipas multidisciplinares;

As competências previstas nas alíneas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, carecem de estudo mais aprofundado, nomeadamente atendendo, às especificidades das competências e à sua complexidade e serão objeto de posterior análise.

CELEBRA-SE O PRESENTE ACORDO DE EXECUÇÃO, nos termos dos artigos 132.º e 133.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas seguintes cláusulas

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente acordo de execução visa a concretização da delegação de competências do primeiro outorgante para a segunda outorgante, no que respeita a:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;
- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

d) Gerir e assegurar a manutenção corrente do Mercado Mensal de Salvaterra de Magos;

2. As competências a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, bem como as que respeitem ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização municipais, nos domínios a que alude nas alíneas a) a h) do n.º 2 do artigo 132º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permanecerão na esfera da Câmara Municipal, em virtude de se considerar que, a concretização da delegação não asseguraria o cabal preenchimento dos requisitos constantes do n.º 3 do artigo 115º.

Cláusula 2ª.

Afetação dos Recursos

1. Os Recursos Humanos e Financeiros a afetar são os indicados no Anexo B, fundamentados no estudo que constitui o Anexo A.

2. Os recursos humanos previstos no anexo referido no número anterior, mantêm-se no mapa de pessoal do município, que assegurará o processamento e pagamento das remunerações, subsídios e encargos sociais respetivos, encontrando-se ao serviço e sob as ordens da Junta de Freguesia, sem prejuízo das normas legais aplicáveis. 3. Os recursos financeiros a afetar serão concretizados em prestações mensais a transferir para conta bancária a indicar pela União das Freguesias.

Cláusula 3.ª

Prazo

1. O prazo de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Município.

2. O acordo renova-se após a instalação do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo do disposto na cláusula 5ª.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, a mudança de titulares dos órgãos do Município e da Freguesia não determina a caducidade do acordo.

Cláusula 4.ª

Cessação

1. Para efeitos do disposto na presente cláusula, são formas de cessação do acordo, a caducidade e a resolução.

2. O acordo cessa por caducidade, nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo prazo de vigência.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

José Carlos
[Signature]

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

3. Sem prejuízo da renovação do prazo previsto na cláusula anterior, o órgão deliberativo pode autorizar a denúncia do acordo de execução, no prazo de seis meses após a sua instalação.
4. Pode ainda, cessar o acordo por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, nos termos gerais, mediante resolução do acordo.
5. Em caso algum, a cessação do acordo poderá originar a quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.
6. Não é admitida a revogação do acordo.

Cláusula 5.ª

Revisão

1. Poderá haver lugar à revisão do acordo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. - A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste acordo.

Cláusula 6ª

Acompanhamento

1. A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste acordo e verificará e auxiliará na sua execução através dos seus serviços.
2. A Junta de Freguesia apresentará um relatório anual, à Câmara Municipal, onde conste o elenco das atividades desenvolvidas, o espaço de intervenção, e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros utilizados nos termos a definir por contrato entre as partes.
3. A não apresentação do relatório referido no número anterior implica a cessação da transferência de recursos.

Cláusula 7.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste acordo serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvido a Junta de Freguesia.

Cláusula 8.ª

Aplicação do presente acordo

1. Os recursos humanos a ceder pela Câmara Municipal deverão estar na totalidade ao serviço da Junta de Freguesia, no primeiro ano, no limite até ao dia 15 de janeiro.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

2. Os recursos financeiros a transferir pela Câmara Municipal deverão produzir efeitos desde o início do mês de janeiro.

Cláusula 9.ª

Publicitação e publicidade

1. Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este acordo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.
2. As obras a efetuar, ao abrigo deste acordo, cuja natureza o justifique, deverão estar identificadas por placas amovíveis que façam referência a ambos os outorgantes.

Cláusula 10.ª

Casos Omissos

1. Em tudo aquilo que não esteja previsto no presente acordo, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação em vigor aplicável.
2. Em matérias específicas relativas às delegações de competência previstas no presente acordo, aplicar-se-ão as disposições do contrato interadministrativo.

Cláusula 11.ª

Cabimento e compromisso

1. Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento do município.
2. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 80.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida a ficha do compromisso número _____, referente ao presente contrato.
3. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos, em reunião realizada no dia XX-12-2014, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

OS OUTORGANTES,

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Junta de Freguesia

ACORDO DE EXECUÇÃO - ANEXO A



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Petz

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

**ESTUDO FINANCEIRO PARA A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA
AS UNIÕES E JUNTAS DE FREGUESIA**

*(De acordo com o n.º 1 do art.º 132 do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12
de Setembro)*

I. Verba a transferir 523.849,56 €

**II. Competências para transferir nos termos do n.º 1 do art.º 132 do
Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro:**

- a) *Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;*
- b) *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- c) *Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;*
- d) *Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;*

III. Critérios a adotar para a distribuição das verbas

- 1. Critérios demográficos e geográficos
 - a) Número de habitantes
 - b) Área
- 2. Critérios económicos e sociais
 - a) Área de espaços verdes e de lazer;
 - b) Área de vias públicas e espaços públicos sarjetas e sumidouros;
 - c) Mobiliário urbano existente;
 - d) Área das zonas de mercados e feiras.
- 3. Critérios financeiros e de estabilidade orçamental.

**IV. Consideraram-se os seguintes critérios como HIPÓTESE BASE
do cálculo das verbas a transferir:**

1. Critérios de distribuição da verba a transferir por cada competência delegada

Para a competência da alínea a)	Manutenção dos espaços verdes	30%
	Limpeza das vias e espaços públicos,	
Para a competência da alínea b)	sarjetas e sumidouros;	50%
Para a competência da alínea c)	Mobiliário urbano	10%
		100%



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

Para a competência da alínea d) Gestão de feiras e mercados

10%

2. Critérios de distribuição da verba a transferir de acordo com os critérios económicos e sociais

COMPETÊNCIA	CRITÉRIOS	
ALÍNEA A	Em função do número de habitantes	25%
	Em função da área da freguesia/ união	5%
	Em função da área de espaços verdes	40%
	Em função da área de espaços de lazer	30% 100%
ALÍNEA B	Em função do número de habitantes	25%
	Em função da área da freguesia/união	5%
	Em função das estradas (betuminoso)	30%
	Em função das estradas (terra batida)	30%
	Em função dos passeios	5%
	Em função das valetas	5% 100%
ALÍNEA C	Em função do número de habitantes	25%
	Em função da área da freguesia/união	5%
	Em função do número de papeleiras na freguesia/união	70% 100%
ALÍNEA D	Em função da área da feira/mercado	100% 100%

V. Hipóteses de distribuição das verbas

1. Distribuição das verbas de acordo com a **HIPÓTESE BASE**

FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	HIPÓTESE ALTERN	DISTRIB ACTUAL	DIFERENÇAS
<i>Marinhais</i>	173.143,78 €	140.619,00 €	32.524,78 €
<i>Muge</i>	66.008,59 €	66.292,32 €	- 283,73 €
<i>União das Freguesias de Granho e Glória</i>	92.174,96 €	170.321,16 €	- 78.146,20 €
<i>União das Freguesias de Foros e Salvaterra</i>	192.522,23 €	146.617,08 €	45.905,15 €
	523.849,56 €	523.849,56 €	- €

2. Distribuição das verbas de acordo com a **HIPÓTESE ALTERNATIVA**

Uma vez que as alterações segundo os critérios base adotados como Hipótese Base levariam a modificações das verbas a transferir para cada uma das freguesias optou-se pelos seguintes critérios:

i. Pela necessidade de manter alguma estabilidade orçamental nenhuma União / Freguesia pode ter variações negativas nas transferências superiores a 2,5%.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

J. Luis
Jacinto

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

ii. A distribuição de verbas deverá ter em conta o facto dos trabalhos a desenvolver na vila de Salvaterra de Magos serem maioritariamente assegurados pelo município

iii. Pelo exposto a redistribuição de verbas enfatizará a freguesia de Marinhais e a povoação de Foros de Salvaterra.

iv. Pretende-se ainda caminhar no sentido duma maior equidade na afetação de recursos a cada uma das freguesias, em função da população, pois é esta o alvo principal de todos os trabalhos autárquicos.

Os resultados da introdução destes critérios constam do quadro seguinte:

FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	HIPÓTESE ALTERN	DISTRIB ATUAL	DIFERENÇAS
<i>Marinhais</i>	143.457,69 €	140.619,00 €	2.838,69 €
<i>Muge</i>	66.292,32 €	66.292,32 €	- €
<i>União das Freguesias de Granho e Glória</i>	166.063,13 €	170.321,16 €	- 4.258,03€
<i>União das Freguesias de Foros e Salvaterra</i>	148.036,42 €	146.617,08 €	1.419,34€
	523.849,56 €	523.849,56 €	- €

VI. Tendo em conta os critérios e a restrição apresentada sugere-se a adoção desta última distribuição.

Seguindo esta opção as percentagens de cada junta / união não se alteram significativamente em relação à situação anterior e cumpre-se a restrição da estabilidade orçamental.

FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	VARIAÇÃO	% NA PROPOSTA	% DO V. ATUAL
<i>Marinhais</i>	2,0%	27%	27%
<i>Muge</i>	0,0%	13%	13%
<i>União das Freguesias de Granho e Glória</i>	-2,5%	32%	33%
<i>União das Freguesias de Foros e Salvaterra</i>	1,0%	28%	28%
		100%	100%

**ACORDO DE EXECUÇÃO - ANEXO B
RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA A
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

(Nos termos do Acordo de execução e do Contrato Interadministrativo estabelecidos entre a União das Juntas de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Município de Salvaterra de Magos)

1. Recursos a transferir para a União de Juntas de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

VERBA A TRANSFERIR	148.036,42 € (cento e quarenta e oito mil, trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos)	
RECURSOS HUMANOS	1 assistente operacional	Área funcional de pedreiro
	1 assistente operacional	Área funcional de jardineiro

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências - artigos 16.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: José Carlos 2018

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre:

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS, pessoa coletiva n.º 506755150, com sede na Praça da República, n.º 1 - 2120 - 072 - Salvaterra de Magos, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Manuel Esménio,
E

União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de salvaterra, pessoa coletiva n.º 510839398, com sede na Rua Timor Lorosae, n.º 2, 2120 - 100 - Salvaterra de magos, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro,

O presente contrato interadministrativo, em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia (deliberações de XX-12-2014 e XX-12-2014, respetivamente), de delegação de competências da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos para a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Capítulo I
Disposições Gerais**

Cláusula. 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de exercício das competências, infra relacionadas, a cuja delegação se procede, nos termos do disposto no artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 2.ª

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do contrato por parte da Segunda Outorgante corresponderão à atribuição, em cada ano, de importância correspondente às necessidades de financiamento



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

por parte da Primeira Outorgante para que a mesma assegure o cumprimento da delegação de competências.

2. A importância a que se refere o número anterior será transferida para a Segunda Outorgante em tranches mensais.
3. Os recursos financeiros a transferir constam do Anexo A ao presente contrato.
4. Considerar-se-ão reforçados os recursos financeiros da Segunda Outorgante com o produto da receita do I.M.I. sobre prédios rústicos e de uma participação no valor de 1 % da receita do I.M.I. sobre prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 23º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro.

Cláusula 3.ª

Recursos Humanos

1. Para concretização da delegação de competências a Primeira Outorgante procederá à afetação de 2 trabalhadores de acordo com o Anexo B do presente contrato para exercer funções no âmbito do presente contrato, em regime de permanência, e sob ordem e direção da Segunda Outorgante.
2. Os recursos humanos afetos à Segunda Outorgante nos termos do número um, permanecerão no mapa de pessoal da Primeira Outorgante até que a Segunda Outorgante demonstre capacidade de afetar recursos próprios.
3. A Primeira Outorgante prestará o apoio técnico necessário de que a Segunda Outorgante venha eventualmente a carecer para providenciar pela alteração do respetivo mapa de pessoal.

Capítulo II

Concretização da delegação de competências

Cláusula 4.ª

Competências delegadas

1. O presente contrato de execução tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a delegação na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra das seguintes competências municipais:
 - a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;
 - c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

) Gerir e assegurar a manutenção corrente do mercado mensal de Salvaterra de Magos;

e) As competências a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, bem como as que respeitem ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização municipais, nos domínios a que alude nas alíneas a) a h) do n.º 2 do artigo 132º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permanecerão na esfera da Câmara Municipal, em virtude de se considerar que, a concretização da delegação, não asseguraria o cabal preenchimento dos requisitos constantes do n.º 3 do artigo 115º.

Cláusula 5.ª

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Constituem parte integrante do domínio municipal, múltiplos espaços verdes municipais, de diferentes dimensões e características, de livre acesso público, cuja gestão e manutenção constituem objeto do presente contrato.

2. A gestão e manutenção dos espaços verdes existentes compreendem, nomeadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados municipais.

3. O exercício das competências delegadas consubstanciar-se-á pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo como esteio critérios associados à dimensão da área verde a tratar, à tipologia dos espaços e ao desgaste a que os mesmos estão sujeitos.

Cláusula 6.ª

Gestão, conservação e limpeza de vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros

A limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, compreende, nomeadamente, a varredura e lavagem, manual ou mecânica, das vias, valetas, calçadas, passeios, praças, largos e outros espaços públicos, bem como a desobstrução e limpeza de sarjetas, passagens hidráulicas e sumidouros.

Cláusula 7.ª

Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano

1. Constituem parte integrante do domínio municipal, diverso mobiliário urbano instalado no espaço público, de diferentes dimensões e características, cuja manutenção, reparação e substituição constituem objeto do presente contrato de delegação de competências, designadamente abrigos de passageiros [conforme. al. z), do n.º 1 do



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro], caixotes de resíduos sólidos urbanos, papeleiras, bancos, mesas, chafarizes [conforme al. cc), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro], bebedouros, ciclo parques, floreiras, gradeamentos, bancos de jardim, painéis informativos, mupis e equipamentos afetos a parques de merendas.

2. As intervenções no mobiliário urbano referido no artigo anterior compreendem:

a) A manutenção do mobiliário existente através da sua limpeza e demais procedimentos que se afigurem adequados;

b) Pequenas obras de reparação e conservação do mobiliário, com prioridade para pinturas, limpezas e substituição de peças partidas e/ou danificadas;

3. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo presente o mobiliário em causa, a tipologia dos equipamentos e o desgaste e utilização a que os mesmos estão sujeitos.

Cláusula 8.ª

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

1. A gestão e manutenção correntes das feiras e mercados, nomeadamente os mercados de levante realizados na área do município e utilizam áreas do domínio municipal constituem objeto do presente contrato de delegação de competências.

2. A gestão e manutenção correntes das feiras e mercados, referidas no número anterior compreendem:

a) A atenção pelo cumprimento da lei, posturas e regulamentos municipais no funcionamento das feiras e mercados de levante;

b) A colaboração com os serviços de fiscalização e metrologia nas áreas respetivas;

c) A conservação e manutenção de equipamentos;

d) A limpeza, manutenção e conservação dos espaços onde se realizam os eventos bem como das áreas adjacentes aos mesmos.

e) A apresentação aos serviços da Câmara Municipal de propostas de medidas de racionalização ou alteração de espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras.

CAPÍTULO III

Direitos e obrigações das partes

Cláusula 9.ª

Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

a) Verificar o estado de manutenção e gestão dos espaços verdes;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Joaquim' and 'Joaquim' with a large flourish.

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

- b) Verificar o estado de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Verificar o estado de conservação do mobiliário urbano;
- d) Acompanhar a gestão e a manutenção corrente de feiras e mercados, quando aplicável;
- e) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação, nos termos da Cláusula 12.^a
- f) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na Cláusula 14.^a.

Cláusula 10.^a

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Verificar o cumprimento do contrato nos termos da Cláusula 17.^a;
- b) Transferir para a Segunda Outorgante os recursos humanos e financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, conforme definido nas Cláusulas 4.^a a 8.^a.
- c) Colaborar com a segunda outorgante, sempre que tal se revele necessário para a prossecução do interesse público, nomeadamente, através da cedência de recursos humanos e materiais não incorporados no presente contrato.

Cláusula 11.^a

Direitos da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, o Segundo Outorgante detém o direito de:

- a) Receber atempadamente as transferências;
- b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.
- c) Solicitar à segunda outorgante sempre que tal se revele necessário para a prossecução do interesse público, a cedência de recursos humanos e materiais não incorporados no presente contrato.

Cláusula 12.^a

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Exercer as competências delegadas de forma eficiente e eficaz, na estrita observância de critérios de equilíbrio e economia de recursos;
- b) Prestar as informações que a Câmara Municipal solicite, nomeadamente no que respeite aos atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c) Dar conhecimento, em prazo razoável, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018

prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d) Remeter à Câmara Municipal os relatórios referidos na Cláusula 16ª, nos quais será prestada informação sobre o exercício das competências delegadas;

**CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Cláusula 13.º

Relatórios

1. A Segunda Outorgante deve disponibilizar à Primeira Outorgante, relatórios anuais de avaliação de execução do contrato firmado.

2. A entrega dos relatórios a que se refere o número anterior deverá ter lugar até ao final do mês de Abril de cada ano, seguinte àquele a que o relatório se refere.

3. Para efeitos de apresentação do relatório, o período anual corresponderá ao período do ano económico.

4. A Primeira Outorgante poderá, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que entenda por conveniente e que permitam uma melhor aferição do grau de satisfação do interesse público.

Cláusula 14ª

Acompanhamento da Execução

No sentido de garantir uma melhor articulação entre as autarquias, poderá, a título complementar e sempre que tal se afigure necessário, haver lugar à realização de reuniões entre representantes das partes outorgantes, das quais deverão ser redigidas as respetivas atas.

Cláusula 15.ª

Apreciação dos relatórios

1. Os relatórios ficam sujeitos a apreciação da Primeira Outorgante que os aprovará ou retificará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da sua receção.

2. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 15 (quinze) dias subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Primeira Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

Cláusula 16.ª

Casos urgentes

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, a ocorrência de



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: José Carlos F. T. 28-06-2018

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

qualquer facto que, de forma imprevisível, afete ou possa afetar de forma significativa o exercício das competências delegadas.

Cláusula 17.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir que lhe sejam facultadas informações e/ou documentos que considere necessários.
2. Caso a Primeira Outorgante, na sequência da realização das ações a que se refere o número anterior, venha a determinar a adoção de novos procedimentos para a melhor prossecução do interesse público, deverão os mesmos ser acatados pela Segunda Outorgante.

**CAPÍTULO IV
Disposições finais**

Cláusula 18.ª

Vigência

O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 da Cláusula 20.ª.

Cláusula 19.ª

Modificação

1. O presente contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público, necessidade e suficiência dos recursos.
2. A modificação do contrato revestirá a forma escrita.

Cláusula 20.ª

Cessação

1. O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na Cláusula 18.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O contrato renovar-se-á após a instalação da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do Município de Salvaterra de Magos e da União das Freguesias



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a sua caducidade, salvo se aquele órgão deliberativo autorizar a denúncia deste contrato, no prazo de 6 (meses) após a sua instalação.

3. O presente contrato pode ainda cessar por resolução quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das Outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

4. Quando a resolução do contrato tenha por fundamento a alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar que da revogação resultam preenchidos os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

5. A cessação do contrato não poderá, em caso algum, colocar em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Primeira Outorgante o exercício das competências para as quais o contrato tenha deixado de vigorar.

6. O presente contrato não é suscetível de revogação.

Cláusula 21.ª

Forma das comunicações e notificações

1. As notificações e comunicações entre as partes outorgantes serão efetuadas por escrito e remetidas via correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o respetivo endereço, identificado no presente instrumento, sem prejuízo da possibilidade de serem acordadas outras regras.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada, por escrito, à outra parte.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 23.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 24.ª

Forma do contrato



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, sendo composto pelo respetivo clausulado, bem como pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 25.ª

Direito aplicável

1. Na execução do contrato ora firmado deverão ser observados:
 - a) Todo o clausulado, tendo por referência os anexos que dele fazem integrante;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Anexo I da mesma.
2. Subsidiariamente, e por força da lei, observar-se-ão, ainda:
 - a) As disposições constantes do Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 26.ª

Entrada em vigor

1. O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura.
2. No exercício de 2015, o Município aplicará desde 01/01/2015 o valor definido no presente documento com as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia.

Pela Primeira Outorgante,

(Hélder Manuel Esménio), na qualidade Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos)

Pela Segunda Outorgante,

(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, na qualidade Presidente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra....)

**CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO
- ANEXO A**

**RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AS FREGUESIAS E
UNIÕES DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE
MAGOS**

FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS	ANUAL	MENSAL
Junta de Freguesia de Marinhais	143.457,69 €	11.954,81 €
Junta de Freguesia de Muge	66.292,32 €	5.524,36 €



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho	166.063,13 €	13.838,59 €
União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra	148.036,42 €	12.336,37 €
TOTAIS	523.849,56 €	43.654,13 €

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – ANEXO B

**RECURSOS HUMANOS A TRANSFERIR PARA AS FREGUESIAS E
UNIÕES DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE
MAGOS FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS**

FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIA		CATEGORIA	ÁREA FUNCIONAL
Junta de Freguesia de Marinhais	0		
Junta de Freguesia de Muge	0		
União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho	1	Assistente operacional	Auxiliar de Serviços Gerais
União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra	1	Assistente operacional	Pedreiro
	1	Assistente operacional	Jardineiro
TOTAIS	3		

NOTA: Os recursos humanos previstos no anexo B, mantêm-se no mapa de pessoal do município, que assegurará o processamento e pagamento das remunerações, subsídios e encargos sociais respetivos, encontrando-se ao serviço e sob as ordens das Juntas de Freguesia, e Uniões de Freguesias sem prejuízo das normas legais aplicáveis.

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a “Renovação dos Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução Celebrados com a Câmara Municipal e a Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra”:

--- O vogal **Alexandre Fernandes** diz que é sincero e que lhe faz um bocado de espécie porque é que isto veio agora nos moldes que veio.-----

--- O Presidente da Mesa diz que se o vogal Alexandre quiser interpolar a Junta, está no seu direito.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

Handwritten signature in blue ink: José Carlos F. R. T. e

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que é o quinto ano que aqui está e isto nunca apareceu, acha que é um bocado confuso, vem com certidões e acaba por ser a delegação de competências que tem pedido todos os anos, questiona.-----

--- O Presidente da Mesa responde que sim, que o vogal tem pedido.-----

--- O Presidente da Junta questiona sobre o que queriam que viesse, se apresentasse agora ou depois no final apresentar tudo.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que “o meu ponto de vista é durante este trimestre foi feito um protocolo que excede estas competências que são reportadas todos os anos, imagina, o mês passado aconteceu mais uma delegação de competências e aí devia vir e não estar à espera do final do ano”.-----

--- O Presidente da Junta diz que a partir desta data vem como vêm todos os anos, como o vogal Alexandre tinha solicitado e a partir de agora virá cada um.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que vai começar por responder ao Presidente, sobre o que é que querem que se faça, e diz “o que quer que se faça é que se cumpra a lei, é a única coisa que eu peço e em relação a isto, claramente não se cumpriu a lei e eu vou dizer porquê. Este contrato interadministrativo e este acordo de execução foram celebrados em 2015, houve 1 que foi em janeiro de 2015 e outro que foi em 2014 até, o que é que acontece, quando tomamos todos posse no início deste mandato, o que diz a lei é tudo recomeçasse e mais, por isso é que isto é aprovado no dia 10 de Novembro em reunião de Câmara, é aprovado em assembleia Municipal no dia 5 de Dezembro e o que diz a lei é muito simples, é quando se passa de um mandato para o outro todos os acordos interadministrativos, tudo o que está acordado entre as Juntas de Freguesia e as Câmaras, porque isto já tinha sido aprovado no mandato anterior, continuam a ter validade, salvo se, 1º lugar, não foi o caso, se os órgãos executivos não fossem os mesmo, não é o caso, manteve-se, mas tem que vir tal como eu disse e ficou em ata, tem que vir no prazo de 6 meses, os próprios documentos assim o dizem, que é o período de vigência deste contrato, coincide com a duração do mandato da assembleia municipal de Salvaterra de Magos salvo casos excepcionais, devidamente, fundamentados e sem prejuízo do disposto nº 2, da cláusula 20º. Depois o artigo 20 diz assim, “o contrato renovar-se-á após a instalação da assembleia municipal de Salvaterra de Magos,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do município de Salvaterra de Magos e da União de Freguesias de Salvaterra e Foros, a sua caducidade, salvo se aquele órgão deliberativo autorizar a denúncia deste contrato, no prazo de 6 meses após a sua instalação”. Nós fomos instalados a 17 de Outubro, 6 meses já passou, por isso o que eu quero dizer, por isso é que eu tinha alertado que na assembleia de Abril, até à assembleia de Abril, este contratos, isto que estamos a fazer hoje deveria ter sido feito na assembleia passada, isto porque ainda bem que não é o caso, isto continua a ser assim porque estávamos a incorrer num aspeto ilegal, que poderia motivar uma queixa, paralisava tudo, a Junta e todos os serviços, os honorários das pessoas e tudo o mais, ainda bem que não é o caso, e apelo sinceramente que, aos vogais aqui presentes do PS a fazerem passar isto hoje. Porquê? Porque na realidade o que podia acontecer era, vamos fazer este cenário, porque motivo é que isto tem de vir em 6 meses? Porque aquilo que foi aprovado no mandato anterior, digamos, a composição aqui da assembleia poderia ser diferente, apesar do senhor Presidente se manter em funções e a maioria da assembleia não concordar com isto e isto depois é reprovado, o que é que acontecia? Acontecia um cenário dramático, que era todos os compromissos assumidos com a Câmara ou a Junta com a Câmara, assinado obviamente pelos senhores presidentes, tinha de ser revogado e depois a Junta não tem dinheiro para devolver aqueles valores e era um caos, por isso é que eu na altura disse e isto agora é uma questão de pormenor e é válido até ao fim do nosso mandato e quero que fique em ata, que é uma declaração de voto, não sei se posso já apresentar”.....

--- O Presidente da Mesa responde ao vogal que quando for na altura da votação faz, que coloca a votação com uma declaração de voto do vogal Ângelo Silva.....

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação os “Acordos de Execução Celebrados com a Câmara Municipal e a Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra”:

--- O vogal Ângelo Silva faz a sua declaração de voto “ eu voto contra só por um motivo, que é o motivo que eu apresentei antes da minha declaração e não posso estar a votar a favor, em consciência, uma coisa que já ultrapassou a data e apelo a que os restantes membros da cor partidária do executivo que a façam passar porque senão isto poderia gerar o caos na Junta e na Câmara”.....



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Handwritten signature and initials in blue ink.

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	----	----	----
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	1		
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			1
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	----	----	----
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Foi colocada a votação, a qual foi aprovada por maioria.-

PONTO SETE: DELIBERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR CORAÇÃO DO RIBATEJO DE SALVATERRA DE MAGOS: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR CORAÇÃO DO RIBATEJO DE SALVATERRA DE MAGOS

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim a promoção e divulgação das marchas populares ribatejanas, nomeadamente a marcha Coração do Ribatejo, promoção de eventos culturais.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua do Hospital, nº 20, 1º Andar, 2120-081 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510831591, legalmente representada neste ato, por Maria de Fátima Ferreira Cipriano, natural de Salvaterra de Magos, e residente em Rua do Hospital, nº 20, 1º Andar, 2120-081 Salvaterra de Magos, portadora do Cartão de Cidadão nº 04852188-4ZZ0, válido até 20-10-2020, com o contribuinte nº 137471653 e Maria Adelaide da Silva Almeida, residente na Rua Gago Coutinho, nº 14, 2120-089 Salvaterra de Magos, portadora do Bilhete de Identidade nº 6024016, emitido em 24-09-2002, com o contribuinte nº 183971175, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Secretária da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a Associação da Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, irá realizar um Festival “Grande Noite de Marchas”, no dia 01 de Julho, na Praça de Touros em Salvaterra de Magos.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018
(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **250,00€ (duzentos e cinquenta euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 391/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente Direção da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Maria de Fátima Ferreira Cipriano)

Jose Carlos F12



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

A Secretária da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Maria Adelaide da Silva Almeida)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos: -----

--- O vogal Ângelo Silva diz que quer frisar que há-de votar sempre favoravelmente, enquanto a lei permitir e não haja incompatibilidades com as associações que estejam envolvidas, os apoios à associações, no entanto quer deixar registado em ata, um alerta para que o executivo se certifique sempre que os apoios são legalmente atribuídos.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	----	----	----
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	----	----	----
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Joana Mafalda Gonçalves Vasco
João Carlos Feteira

Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
-------------------------------	----	--	---	--

DELIBERAÇÃO: Foi colocada a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO OITO: DELIBERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE ARTES, CULTURA E FORMAÇÃO “O BATUQUE”: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE ARTES, CULTURA E FORMAÇÃO “O BATUQUE”

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação “O Batuque” é uma Associação Privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objetivo a promoção da criatividade, difusão, formação, dinamização e animação cultural e artísticas, na área da música, teatro e artes plásticas.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

E

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação “O Batuque”, com sede na Rua de Macau, 2125-122 Marinhais, NIPC 513254064, neste ato legalmente representado por Eduardo do Carmo Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 08106185-4ZZ0, válido até 27/12/2016, NIF 183494887, residente da Rua da Cerâmica, nº 73, 2125-134 Marinhais e Filomena de Sousa Romão Neiva, portadora do Bilhete de Identidade nº 9285010, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, em 14/03/2006, NIF 186003757, residente em Rua de Magos, nº 100, 2125-155 Marinhais, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação “O Batuque” irá organizar o concurso “A Voz do Concelho de Salvaterra de Magos”, cuja participação está aberta a todas as pessoas a partir dos 12 anos de idade residentes no concelho de Salvaterra de Magos, sem edições comerciais nem contatos com editoras.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de 250,00€ (Duzentos e cinquenta euros).

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Handwritten signature: José Carlos Brito

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 328/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção da
Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”
(Eduardo do Carmo Oliveira)

O Tesoureiro da
Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”
(Filomena de Sousa Romão Neiva)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”:

--- O vogal Ângelo Silva frisa uma vez mais que há-de votar sempre favoravelmente, enquanto a lei permitir e não haja incompatibilidades com as associações que estejam envolvidas, os apoios à associações, no entanto quer deixar registado em ata, um alerta para que o executivo se certifique sempre que os apoios são legalmente atribuídos.

--- Diz ainda que “apesar de ter ficado confuso antes da explicação do senhor Presidente sobre estarmos a atribuir um apoio a uma associação



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

que não é das nossas freguesias, no entanto, penso que se foi uma atividade de caráter municipal, quem devia apoiar era a Câmara, a Junta devia estar salvaguardada”.

--- Finaliza dizendo uma vez mais, que os apoios devem ser sempre atribuídos de uma forma legal, a decisão cabe ao executivo, a eles aqui cabe fiscalizar e apela para que isso aconteça, que as coisas sejam legais.

--- O Presidente da Junta diz que todos os donativos atribuídos até agora, tem sido sempre pedida documentação, só depois da mesma entregue, são assinados os protocolos com as coletividades.

--- O vogal Alexandre Fernandes diz “eu não sei até que ponto é verdade, porque não estou a dizer que é mentira, agora que isso não é inteiramente verdade, não é, porque sei que há associações que lhes foram pedido a contabilidade e houve associações que não entregaram”.

--- O Presidente da Junta responde que o que pedem é o plano de atividades e as certidões de não dívida.

--- O vogal Alexandre Fernandes pergunta e a contabilidade.

--- O Presidente da Junta diz que a certidão de não dívida já diz isso tudo, desde que não tenham dívidas, podem pedir mas acha que não é obrigatório.

--- O vogal Alexandre Fernandes volta a referir que acha que não diz tudo no seu ponto de vista, uma coisa é não ter dívida, outra coisa é saber para onde é que vai o dinheiro e dá o exemplo “ a Junta dá-me 5000 €, sou presidente de uma associação e meto-os ao bolso, mas não devo nada a ninguém!”.

--- O Presidente da Junta diz que isso é com o plano de atividades.

--- O vogal Ângelo Silva diz que a sua experiência no associativismo o que lhe diz é “ como fazem na Câmara e é o que está na lei, aliás existe um decreto lei que regulamenta isto, o que a Câmara faz é, todas as associações têm que apresentar anualmente, cópia da ata da assembleia que é para ficar registado quem é os eleitos, neste caso quem é que são os órgãos sociais, anualmente têm que fazer apresentar cópia da ata de aprovação de contas, têm que apresentar declarações de dívida e não dívida, caso solicitem, se não solicitarem apoios não têm de entregar e o presidente da assembleia, mas isto que eu vou dizer a



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018**

seguir, a Câmara faz, já não é obrigatório, o presidente da assembleia de cada associação tem que entregar uma declaração a atestar quantos associados é que a associação tem, neste caso, isto não é obrigatório por lei, deve ser só para fazer uma estimativa porque motivo é que atribui 100 € a 1, 200 € a outro, ou 300 € a outro, ou 500 € a outro, para haver uma justificação se é que ela exista, atenção, estou a dizer o que a Câmara faz. Isto para quê, quem está a atribuir, certificar-se que as declarações de dívida e não dívida, caso solicitem, pode haver associações que não pedem apoios, pedem só uma ajuda técnica ao executivo e como não é apoios não têm de apresentar. As atas das assembleias é para os executivos, isto dá trabalho aso serviços, que é para os serviços se certificarem, a associação tal, os órgãos sociais são estes, são estas as pessoas, para não se apresentar ninguém perante o executivo a dizer que representa a associação XPTO e não ser, isto já aconteceu e o senho Presidente sabe do que é que eu estou a falar e certificou-se da situação e bem mas eu acho que os serviços é que têm de ter o trabalho de saber, não é o executivo que tem a obrigação de solicitar às associações, as associações é que têm a obrigação de informar o executivo. O serviço tem de se certificar, está cá as atas, está cá tudo, está, então podemos atribuir, não está, então não, isto é o que a Câmara faz”.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que quer chamar a atenção para o seguinte “ quase todos os dias estamos a ver casos graves em associações, o que eu acho e é apenas uma sugestão, é que as associações tenham de apresentar as contas, nada nos diz que amanhã não nos apareça uma associação que a Junta ou a Câmara está a apoiar e que esteja envolvida num caso destes, não ter certidão de não dívida, não justifica”.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que para rematar “é por isso é que a exigência de apresentar anualmente a cópia da ata ode está lá a aprovação de contas, não é a Junta que tem de se preocupar, eu vou falar de uma associação na qual estou envolvido, o clube taurino, não é a Junta que tem de se preocupar, neste caso, quando o clube taurino solicita alguma coisa, está cá a ata da aprovação do último ano das contas, está, se os sócios a aprovaram, não é o executivo que tem de administrar as associações, é para se certificarem que as contas foram apresentadas, a partir daí, é com as associações”.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes reforça dizendo “para salvaguardar”.---

Handwritten signature and notes in blue ink.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2018

--- O Presidente da Junta diz “ ou seja é anual, cada vez que solicitam, devem apresentar as contas, por acaso a associação humanitária já o faz.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que se o fazem, fazem bem. Para receber apoio têm de mostrar para onde é que está a ir o dinheiro. Não cabe à Junta fiscalizar mas pelo menos terem uma noção que salvasse, que realmente o dinheiro está a ser bem dirigido.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque” -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	----	----	----
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD – CDS-PP	1		
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	----	----	----
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Foi colocada a votação, a qual foi aprovada por maioria.-



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 04/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2018**

Jose Carlos Paz

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 23h05m. -----

E eu, Susana Mendes, Assistente Técnica, subscrevi a presente ata. ---

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Assisário Manuel Rodrigues Gomes

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

Assisário Manuel Rodrigues Gomes

Jose Carlos Paz

